DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD N° 00226/2026 SEMUS

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Cecília Ferreira - Diretora de Licitações, Decreto nº 055/2026 e Daiana Gonçalves Galvão - Matrícula 6385/ Decreto nº 225/2025.

E-MAIL: semussenhordobonfim@gmail.com	**TELEFONE:** (74) 99282216

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL: O Plano de Contratações Anual (PCA) está em fase de planejamento e elaboração, é importante destacar que esse plano será utilizado para as aquisições e serviços de 2027.

OBJETO: Necessidade da Administração Pública de proporcionar aos cidadãos, usuários do **Sistema Único de Saúde - SUS**, a prestação de serviços especializados de exames médicos, para atender as necessidades das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Senhor do Bonfim-BA.

() Serviço não continuado
(**X**) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
() Material de consumo
() Material permanente / equipamento

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A Administração Pública Municipal, por meio da **SEMUS**, possui o dever constitucional de garantir o acesso universal e integral à saúde. Para o efetivo cumprimento do Plano Municipal de Saúde, faz-se imperioso o fortalecimento contínuo da rede de atenção especializada.

A estrutura assistencial de um município tem foco predominante na Atenção Primária, no entanto, também atende demandas de média e alta complexidade e a procura por exames médicos ambulatoriais de média e alta complexidade superou a capacidade de oferta instalada do ente público. Essa limitação tem gerado uma demanda reprimida crescente, resultando em filas de espera prolongadas que atrasam diagnósticos precisos e comprometem o ciclo terapêutico e o prognóstico dos pacientes. Inclusive, continuamente surgem demandas de exames que não são ofertados pelo município nem pelo Estado, através da Policlínica, sendo necessário incluir o paciente em filas de regulação.

Este cenário de estrangulamento é agravado pela realidade socioeconômica da grande maioria da população usuária do **Sistema Único de Saúde – SUS**, uma parcela expressiva dos usuários

encontra-se em situação de vulnerabilidade e depende exclusivamente do SUS, como única porta de acesso aos cuidados médicos, sem quaisquer condições financeiras de recorrer à rede privada.

Diante desse contexto, se faz necessária a complementação na realização de exames médicos, através da rede privada, como medida administrativa e técnica adequada a suprir a demanda existente na rede de saúde municipal. Caracterizando plenamente o interesse público envolvido, objetivando:

a) Reduzir a demanda reprimida: Absorver e dar vazão à fila de espera atual por exames de maior complexidade.

b) Agilizar o diagnóstico: Diminuir drasticamente o tempo entre a consulta inicial, a realização do exame e o retorno médico.

c) Garantir a eficácia terapêutica: Evitar o agravamento do quadro clínico dos munícipes por falta de exames tempestivos, reduzindo eventuais custos futuros com internações urgentes.

d) Atingir indicadores oficiais: Viabilizar o cumprimento das metas de ampliação de acesso pactuadas nos Planos Municipal e Estadual de Saúde.

A prestação de serviços especializados de exames médicos, de média e alta complexidade, garantem a continuidade e a integralidade da assistência à saúde, ampliando a capacidade de resposta do Município, através da complementação pela rede privada dos serviços prestados pelo SUS, consoante **art. 24 da Lei nº 8.080/ 90** e resguarda a dignidade e a qualidade de vida da população bonfinense.

DESCRIÇÃO DAS QUANTIDADE: A prestação de serviços especializados de exames médicos pretendida foi levantada conforme ofício requisitório da Superintendência de Média e Alta Complexidade do município, em anexo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO SIGTAP
1	Ecodoppler Transcraniano (aparelho do profissional /clínica).	02.05.02.001-1
2	Ultrassonografia obstétrica c/ doppler colorido e pulsado (aparelho do profissional /clínica).	02.05.02.015-1
3	Ultrassonografia doppler colorido de vasos - até 03 vasos (aparelho do profissional /clínica).	02.05.01.004-0

4	Dopller colorido venoso ou arterial de MMII (aparelho do profissional /clínica).	02.05.01.004-0 -
5	Dopller colorido venoso ou arterial de um único membro (MID ou MIE) (aparelho do profissional/clínica).	02.05.01.004-0 -
6	Dopller Carótidas	02.05.01.004-0 -
7	Ecocardiografia de estresse (aparelho do profissional /clínica).	02.05.01.001-6
8	Ecocardiografia transesofágica (aparelho do profissional /clínica).	02.05.01.002-4
9	Ecocardiografiatranstoracica (aparelho do profissional /clínica).	02.05.01.003-2
10	Monitorização ambulatorial de pressão arterial – MAPA (aparelho do profissional /clínica).	02.11.02.005-2
11	Teste de Esforço / teste Ergométrico (aparelho do profissional /clínica).	02.11.02.006-0
12	Monitoramento pelo sistema Holter 24 horas - 3 canais (aparelho do profissional /clínica).	02.11.02.004-4
13	Colonoscopia (equipamento /material /medicamentos e insumos inclusos).	02.09.01.002-9
14	Endoscopia digestiva alta (equipamento /material/medicamentos e insumos inclusos).	02.09.01.003-7
15	Retossigmoidoscopia (equipamento /material/medicamentos e insumos inclusos).	02.09.01.005-3

16	Laringoscopia (equipamento /material/medicamentos e insumos inclusos).	02.09.04.002-5
17	Cistoscopia COM biópsia (equipamento /material/medicamentos e insumos inclusos).	CISTOSCOPIA 02.09.02.001-6 –
18	Cistoscopia SEM biópsia (equipamento /material/medicamentos e insumos inclusos).	02.09.02.001-6 –
19	Eletroencefalograma (aparelho do profissional /clínica).	02.11.05.002-4
20	Eletroneuromiografia MSD (aparelho do profissional /clínica).	02.11.05.008-3
21	Eletroneuromiografia MSE (aparelho do profissional/clínica).	02.11.05.008-3
22	Eletroneuromiografia MID (aparelho do profissional/clínica).	02.11.05.008-3
23	Eletroneuromiografia MIE (aparelho do profissional/clínica).	02.11.05.008-3
24	Eletroneuromiografia MMSS (aparelho do profissional/clínica).	02.11.05.008-3
25	Eletroneuromiografia MMII (aparelho do profissional/clínica).	02.11.05.008-3
26	Paquimetria ultrassônica (aparelho do profissional/clínica).	02.05.02.002-0
27	Curva diária de pressão ocular CDPO (aparelho do profissional/clínica).	02.11.06.006-2

28	Biometria Ocular (aparelho do profissional/clínica).	02.11.06.001-1
29	Microscopia especular (aparelho do profissional/clínica).	02.11.06.014-3
30	Fundoscopia sob medríases - binocular (medicação/aparelho do profissional/clínica).	02.11.06.010-0
31	Gonioscopia (medicação/aparelho do profissional/clínica).	02.11.06.011-9
32	Tomografia de Coerência Optica - OCT (aparelho do profissional/clínica).	02.11.06.028-3
33	Topografia de Córnea ou Ceratoscopia Computadorizada	02.11.06.026-7
34	Densitometria óssea (um seguimento)	02.04.06.002-8
35	Cintilografia do Miocárdio.	02.08.01.003-3
36	Cintilografia óssea.	02.08.05.003-5
37	Ressonância Magnética de Crânio – Encéfalo	02.07.01.006-4
38	Ângioressonância Magnética Crânio – Fase Venosa	02.07.01.001-3 -
39	Ângioressonância Magnética Crânio – Fase Arterial	02.07.01.001-3 -
40	Ressonância Magnética de Sela Turcica	02.07.01.007-2
41	Ressonância Magnética de Orbitas Bilaterais	02.07.01.006-4
42	Ressonância Magnética de Face (Seios da face/partes moles/região oral)	02.07.01.006-4

43	Ressonância Magnética de Pescoço (Partes moles/ Região cervical)	02.07.01.003-0
44	Ressonância Magnética de Tórax (Trauma Região Óssea/ Parênquima Pulmonar)	02.07.02.003-5
45	Ressonância Magnética de Abdome Superior (Lesões Hepáticas/Rins/Baço/Pâncreas)	02.07.03.001-4
46	Ressonância Magnética de Abdome Inferior ou Pelve	02.07.03.002-2
47	Ressonância Magnética de Abdome Total	02.07.03.001-4
48	Ressonância Magnética de Mão	02.07.02.002-7
49	Ressonância Magnética do Punho	02.07.02.002-7
50	Ressonância Magnética de Pé (Ante Pé/Médio Pé)	02.07.03.003-0
51	Ressonância Magnética de Artro-RM	02.07.01.006-4 -
52	Ressonância Magnética de Condutas Auditivos Internos; Meatos Acústicos (Ouvidos Internos)	02.07.01.006-4 -
53	Ressonância Magnética Sacro/Ressonância Magnética Sacro Coccígea/ Ressonância Magnética Cóccix	02.07.01.004-8
54	Ressonância Magnética Próstata	02.07.03.005-7
55	Ressonância Magnética temporomandibular - ATM	02.07.01.002-1
56	Ressonância Magnética de Coluna Cervical	02.07.01.003-0
57	Ressonância Magnética de Coluna Lombar	02.07.01.004-8

58	Ressonância Magnética de Coluna Dorsal	02.07.01.005-6
59	Ressonância Magnética de Ombro	02.07.02.002-7
60	Ressonância Magnética de Bacia (Bacia e ou RNM das Articulações Sacroilíacas)	02.07.03.002-2
61	Ressonância Magnética de Quadril	02.07.03.003-0
62	Ressonância Magnética de Braço	02.07.02.002-7
63	Ressonância Magnética de Coxa	02.07.03.003-0
64	Ressonância Magnética de Perna	02.07.03.003-0
65	Ressonância Magnética de Joelho	02.07.03.003-0
66	Ressonância Magnética de Cotovelo	02.07.02.002-7
67	Ressonância Magnética de Tornozelo	02.07.03.003-0
68	Ressonância Magnética de Colangioressonância (vesícula Biliar/Vias Biliares)	02.07.03.004-9
69	Kit contraste para ressonância magnética	(não possui)
70	Avaliação Urodinâmica completa.	02.11.09.001-8
71	Urofluxometria.	02.11.09.007-7
72	Uretrocistografia.	02.04.05.017-0
73	Biópsia de próstata.	02.01.01.041-0
74	Vectoeletronistagmografia.	02.11.07.035-1
75	Audiometria Tonal.	02.11.07.004-1
76	Audiometria vocal.	02.11.07.021-1
77	BERA.	02.11.05.011-3
78	Videolaringoscopia.	02.09.04.004-1

PREVISÃO PARA CONTRATAÇÃO DA DEMANDA: OUTUBRO 2026.

GRAU DE PRIORIDADE: ALTA.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: O valor total estimado para a contratação foi obtido com base no **Credenciamento nº 0010/2024**, com o mesmo objeto, realizado pelo Município, valor de **R$7.573.200,00 (sete milhões quinhentos e setenta e três mil e duzentos reais).**

FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA COM BASE EM CONTRATAÇÃO ANTERIOR SIMILAR:

Modalidades e/ou formas de contratação da Lei n.º 14.133/2021:

() Pregão Eletrônico;

() Dispensa/Inexigibilidade;

() Adesão à IRP (intenção de Registro de Preços) de outro Órgão;

(**X**) Credenciamento (art. 79 da lei nº 14.133/21)

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme publicação da **Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026, publicada no dia 16 de dezembro de 2025, edição 5.792/Ano 13**, foi alocado um orçamento destinado à presente necessidade da Administração Pública, que visa proporcionar os recursos necessários para a execução e desenvolvimento de suas atividades, portanto, no caso de contratação a dotação será indicada pelo setor de contabilidade municipal responsável para tanto.

MEMBROS RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS:

Responsáveis pelo Planejamento:	Cecília Ferreira, Decreto nº 055/2026 Daiana Gonçalves Galvão - Decreto nº 225/2025.
Responsável pela Gestão do Contrato:	Karine Kelli Simas de Santana – Decreto nº 437/2026
Responsável pela Fiscalização do Contrato:	Andrea Andrade de Souza - Decreto nº 232/2025

Senhor do Bonfim, Bahia, 02 de setembro de 2026.

Renata Mercês Maia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 016/2025